

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
97º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
IGOR DELGADO DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL
CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
THIAGO DE ASSIS MORAES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAINA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
ADÍLIO MAIA DA SILVA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
ANTONIO FRANCISCO BATISTA NETO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021/2022

18ª Legislatura: 2021/2024 | 2ª Sessão Legislativa: 2022

CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA (Progressistas) PRESIDENTE
ADJAILSON COSTA (Progressistas) VICE-PRESIDENTE
RODRIGO ALVES (Progressistas) 1º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADEILSON DOS SANTOS (Progressistas)
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA (PSC)
GENIVAL DE ANDRADE (Progressistas)
JOELSON DIAS DE MELO (Progressistas)
JOSÉ ADELTON DA SILVA MORENO (PSC)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (PSC)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE (Progressistas)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (Progressistas)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2.137, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (terça-feira) é feriado nacional de Finados de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro (sexta-feira) é Dia do Servidor de acordo com o artigo 223 da Lei Municipal nº 294, de 10 de agosto de 1974 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO que em dias entre finais de semana e feriados a demanda pelos serviços públicos é muito menor por costumes da própria população. E a necessidade de contenção de despesas com bens e serviços, gerando economia aos cofres públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, neste ano, para o dia 3 de novembro de 2022 (quinta-feira) o Ponto Facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. Excluem-se da liberação prevista no caput deste artigo as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 4 de novembro de 2022 (sexta-feira), em todas as repartições públicas municipais.

§ 1º Na limpeza pública e no serviço de saúde - Unidades de Urgência, Emergência de Internação (Hospital Municipal de Esperança/HME e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU), Centro de Atenção Psicossocial/CAPS) e Centro de Atendimento para Enfrentamento ao Covid-19 - órgãos cuja tipicidade não admite paralisação, o expediente será de acordo com escala da Secretaria de Saúde do município.

§ 2º Em observância ao art. 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, as horas normais de ensino não serão suspensas pelos "pontos facultativos"; a Secretaria de Educação do município poderá manter o Ponto Facultativo nesta ou em outra data para o magistério, condicionado à reposição do dia não trabalhado, a fim de cumprir os 200 (duzentos) dias letivos obrigatórios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 19 de outubro de 2022. 97º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.138, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0458/2021 de 02/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01001	CÂMARA MUNICIPAL				
2001	MANUT DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				16.000,00
01.031.1001.2001.319040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				50.000,00
01.031.1001.2001.339030000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				66.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R\$				66.000,00
	Valor Total do Órgão (01001) R\$				66.000,00
	Valor Total R\$				66.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01001	CÂMARA MUNICIPAL				
1001	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA				16.000,00
01.031.1001.1001.449052000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				16.000,00
	Valor Total da Ação (1001) R\$				16.000,00
1014	RECURSOS CONSTR OU REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA				50.000,00
01.031.1001.1014.449051000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES				50.000,00
	Valor Total da Ação (1014) R\$				50.000,00
	Valor Total do Órgão (01001) R\$				66.000,00
	Valor Total R\$				66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 20/10/2022



NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.139, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

TORNA OPCIONAL O USO DE MÁSCARAS NOS AMBIENTES INTERNOS DOS PRÉDIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO a queda dos índices de infecções da COVID-19 em todo o mundo, resultante da vacinação em massa;

DECRETA:

Art. 1º Flexibilizar a utilização de máscara de proteção facial que cubra o nariz e a boca nos ambientes internos dos prédios do Poder Executivo Municipal a partir desta data.

Parágrafo único: Torna-se opcional o uso de máscara conforme o caput deste artigo, recomendando-se apenas para os casos de síndromes gripais e alérgicos.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico municipal e estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 21 de outubro de 2022. 97º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 04582021 de 02/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with 3 columns: Item description, Value, and Total Value. Includes items like 'FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE ESPERANÇA' and 'ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS'.

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 761.500,00 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

Large table with 3 columns: Item description, Value, and Total Value. Lists various municipal departments and their budgets, such as 'GABINETE DO PREFEITO', 'PROCURADORIA JURÍDICA', 'SECRETARIA DE FINANÇAS', etc.

Table with 3 columns: Item description, Value, and Total Value. Continuation of the budget items from the previous table, including 'PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS', 'SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE', etc.

Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 25/10/2022

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 232/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; e conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, por abandono do cargo, o Senhor HIARLES BARRETO SAMPAIO DE BRITO, Odontólogo, Mat.: 26167, lotado na Secretaria de Saúde deste município, conforme Processo Administrativo Disciplinar 002/2022, de 06 de junho de 2022.

Esperança/PB, em 20 de outubro de 2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 233/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; Lei Municipal 365/2019e demais dispositivos legais.

Considerando a Resolução nº 008, de 27 de outubro de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Esperança;

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão Organizadora da VII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, conforme abaixo:

Table with 2 columns: NOME and REPRESENTAÇÃO. Lists names like 'Elsa Miníia Martins Alves' and 'Sopão Comunitário'.

Esperança/PB, em 27 de outubro de 2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 1605/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e HASSANI MAURÍCIO ANDRÉ DA SILVA LEITE (CPF: 085.169.834.47)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e HASSANI MAURÍCIO ANDRÉ DA SILVA LEITE (CPF: 085.169.834.47)
 OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF "José Souto" (substituindo Fernandes G. de Sales, do Licença-prêmio), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
 Período: 20.10.2022 a 23.12.2022

Valor: R\$ 2.884,22/Mês

GABINETE | FINANÇAS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISOS

DE CANCELAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022.

O Município de Esperança, Estado do Paraíba, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, foi cancelada, haja vista alterações no Termo de Referência. Esperança, 24 de outubro de 2022

DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CARDIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Novembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esperança - PB, 25 de Outubro de 2022. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00038/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item tornou público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 02.977.362/0001-62, item(s): 15- 14,59; 17- 0,04; 22- 0,99; 23- 3,06; 29- 0,10; 30- 0,12; 47- 0,08; 49- 0,08; 50- 0,07; 57- 6,28; 64- 3,00; 72-2,37; 88- 0,23; 95- 2,78; 104- 3,20; 111- 3,63; 116 - 1,39; 118-0,16; 124- 0,99; 126- 4,49; 128- 16,51; 133- 0,05; 136- 18,19; 137- 0,36; 139- 0,60; 146- 0,04; 150- 0,07; 152- 2,19; 153- 13,19; 154- 5,61; 155- 0,03; 157- 4,36; 158- 6,64; 159- 5,08; 170- 0,11; 174- 0,05; 175- 0,14; 183- 0,19; 192; 3,09; 193- 0,03; 195- 0,05; 199- 0,47; 200- 9,30. ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, item(s): 1- 5,50; 5- 1,00; 6- 10,00; 7- 0,40; 8- 0,90; 10- 2,50; 11- 0,39; 12- 1,70; 19- 0,80; 20- 3,00; 28- 0,05; 31- 3,00; 36- 0,76; 37- 0,45; 38- 0,36; 39- 12,00; 40- 8,00; 44- 1,99; 45- 1,90; 53- 0,99; 54- 1,10; 58- 0,06; 63- 2,30; 68- 0,70; 69- 0,40; 70- 0,80; 71- 0,70; 73- 0,50; 74- 4,00; 76- 1,90; 77- 1,90; 78- 0,90; 79- 0,09; 80- 0,10; 85- 2,00; 86- 0,09; 89- 0,90; 112- 4,00; 129- 0,17; 134- 3,00; 138- 2,00; 140- 1,00; 151- 1,20; 160- 0,08; 161- 11,50; 164- 0,50; 180- 8,00; 181- 1,80; 189- 8,00; 194- 1,30. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, item(s): 115- 198,71; 173- 1,17. DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - CNPJ 25.279.552/0001-01, item(s): 66- 5,99; 82- 6,88; 141- 0,04; 144- 5,89; 147- 0,20; 166- 0,04; 176- 0,43. DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, item(s): 156- 26,60. JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ 16.970.999/0001-31, item(s): 172- 0,80; 185- 9,26. NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 15.218.561/0001-39, item(s): 48- 0,91; 65- 3,69; 114- 8,61; 162- 2,46; 182- 0,19. RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ

12.305.387/0001-73, item(s): 4- 0,04; 46- 39,90. WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - CNPJ 23.902.222/0001-03, item(s): 2- 2,89; 3- 2,79; 9- 2,70; 13- 6,84; 14- 0,24; 16- 2,53; 18- 0,05; 21- 0,49; 24- 3,40; 25- 1,70; 26- 7,32; 27- 10,81; 32- 0,27; 33- 2,63; 34- 19,95; 35- 0,23; 41- 2,85; 42- 2,97; 43- 1,29; 51- 1,15; 52- 8,39; 55- 0,85; 56- 3,99; 59- 0,77; 60- 2,09; 61- 0,25; 62- 0,18; 67- 5,78; 75- 0,89; 81- 0,96; 83- 16,50; 84- 54,30; 87- 8,63; 90- 22,99; 91- 2,96; 92- 0,18; 93- 7,00; 94- 5,45; 96- 6,20; 97- 1,89; 98- 0,08; 99- 2,21; 100- 1,43; 101- 3,94; 102- 4,40; 103- 2,16; 105- 0,09; 106- 9,99; 107- 2,85; 108- 1,55; 109- 0,12; 110- 0,15; 113- 0,14; 117- 1,50; 119- 3,39; 120- 4,89; 121- 6,79; 122- 4,49; 123- 8,69; 125- 17,99; 127- 0,18; 130- 0,29; 131- 1,39; 132- 2,55; 135- 0,05; 142- 4,42; 143- 1,53; 145- 0,05; 148- 17,05; 149- 43,93; 163- 6,38; 165- 3,25; 167- 0,22; 168- 0,05; 169- 0,07; 171- 0,10; 177- 0,14; 178- 0,09; 179- 4,98; 184- 6,10; 186- 0,11; 187- 14,37; 188- 17,95; 190- 41,48; 191- 0,24; 196- 5,85; 197- 2,50; 198- 4,25; 201- 0,63; 202- 4,45; 203- 9,57; 204- 3,65; 205- 16,79; 206- 2,39; 207- 6,05; 208- 17,99; 209- 5,51; 210- 229,99; 211- 4,39; 212- 20,90; 213- 2,47; 214- 6,94; 215- 7,90; 216- 5,99. Valor global: R\$ 251.624,16. Data da assinatura da Ata: 19/10/2022. Vigência da ata: 12 (Doze) meses. A referida ata na Integra encontra-se disponível aos interessados nos autos do processo. Este resultado foi objeto de publicação prévia nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. Nobson Pedro de Almeida - Prefeito.

DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos oriundo de Convênio com Governo do Estado: Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054 Valor R\$ 1.200.000,00 25101.10.302.5007.2950.0287.33404100.500, reservan2 11010de 202 Recursos Próprios do Município de Esperança - Contrapartida: Valor R\$ 37.200,00 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.302.1018.2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00322/2022 - 14.10.22 - WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 99.835,20

DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de Construção para Manutenção de Bens Imóveis para atender à demanda da Secretaria de Obras deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00323/2022 - 19.10.22 - DAIANE PRISCILA ARAUJO NASCIMENTO EIRELI - R\$ 39.520,85

DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelados de locação recarga de oxigênio medicinal comprimido e liquefeito, devidamente envasado conforme normas da ANVISA, em cilindros padrão de 4m³; 5m³; 6m³; 7m³ e 10m³ para abastecimento do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2022. DOTAÇÃO: Recursos oriundo de Convênio com Governo do Estado: Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054 Valor R\$ 1.200.000,00 25101.10.302.5007.2950.0287.33404100.500, reservan2 11010de 202 Recursos Próprios do Município de Esperança - Contrapartida: Valor R\$ 37.200,00 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.302.1018.2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00334/2022 - 26.10.22 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP - R\$ 75.409,00.

GABINETE | OUTROS

CONCURSO PÚBLICO 2022/2023

EDITAIS & ADITIVOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Esperança, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS, Concurso Público de provas e de provas e títulos com também resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos aos cargos de Agente Administrativo - 09 vagas; Agente Comunitário de Saúde - 05 vagas; Auxiliar de Saúde Bucal - 05 vagas; Auxiliar de Serviços Diversos - 14 vagas; Digitador - 05 vagas; Enfermeiro - 05 vagas; Fisioterapeuta - 01 vaga; Médico da ESF - 08 vagas; Motorista "D" - 05 vagas; Professor Ed. Básica Fundamental - 09 vagas; Professor Ed. Básica Fundamental II (Artes) - 01 vaga; Professor Ed. Básica Fundamental II (Ciências) - 01 vaga; Professor Ed. Básica Fundamental II (Educação Física) - 02 vagas; Professor Ed. Básica Fundamental II (Espanhol) - 01 vaga; Professor Ed. Básica Fundamental II (Matemática) - 02 vagas; Professor Ed. Básica Fundamental II (Português) - 02 vagas; Professor Ed. Infantil - 09

vagas; Psicólogo – 03 vagas e Vigilante – 09 vagas. O presente Processo Seletivo Externo será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido. O Edital nº 01/2022 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como estará disponível aos pretensos candidatos também no site da organizadora. As inscrições ao Concurso Público ocorrerão no período de 17 de outubro a 18 de novembro de 2022 exclusivamente pela internet no site da organizadora. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir de 07 de dezembro de 2022 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que poderá ser requisitado no dia da prova. A prova será realizada na data provável de 08 de janeiro de 2023 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, que lhes será entregue na data supracitada e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E REQUISITOS

- O concurso público destina-se ao provimento de vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de ESPERANÇA, sob o Regime Jurídico de Trabalho do Servidor Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica e tem a relação dos cargos adiante discriminados.
 - As atribuições dos cargos estão conforme a Legislação vigente, disponível no meio de comunicação do Município.
 - A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS INICIAIS (RS) e Jornada de Trabalho	TOTAL	AC	PCD
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	09	08	01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo + Formação Inicial + Morar na Área.	2.424,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	05	05	-
Sendo: PSF CENTRO: Microárea 76 – 01 vaga PSF CAMAPESTRE Microárea 12 – 01 vaga PSF SÃO JOSÉ Microárea 06 – 01 vaga PSF PORTAL Microárea 24 – 01 vaga PSF SÃO FRANCISCO Microárea 78 – 01 vaga					
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB	Ensino Médio Completo + Curso Específico	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	05	05	-
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ensino Fundamental.	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	14	13	01
DIGITADOR	Curso Médio Completo + Curso de Informática (180hrs)	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	05	04	01
ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem + registro no COREN.	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas. (*) será adotado o piso da categoria após aprovação federal.	05	05	-
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia + registro no Crefito.	1.212,00 c/Jornada Semanal: 30 horas.	01	01	-
MÉDICO DA ESF	Curso Superior em Medicina + registro no CRM.	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	08	07	01
MERENDEIRA	Ensino Fundamental	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	09	09	-
MOTORISTA “D”	Ensino Fundamental + Habilitação Categoria “D”	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	05	05	-
PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL I	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	3.461,06 c/Jornada Semanal: 30 horas.	09	08	01
PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (ARTES)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes Plásticas	3.461,06 c/Jornada Semanal: 30 horas.	01	01	-
PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Naturais (Biologia, Química ou Física).	3.461,06 c/Jornada Semanal: 30 horas.	01	01	-
PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.	3.461,06 c/Jornada Semanal: 30 horas.	02	02	-
PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (ESPANHOL)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras (Língua Espanhola).	3.461,06 c/Jornada Semanal: 30 horas.	01	01	-
PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	3.461,06 c/Jornada Semanal: 30 horas.	02	02	-
PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (PORTUGUÊS)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa).	3.461,06 c/Jornada Semanal: 30 horas.	02	02	-
PROFESSOR ED. INFANTIL	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia	3.461,06 c/Jornada Semanal: 30 horas.	09	09	-
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho Profissional.	1.212,00 c/Jornada Semanal: 30 horas.	03	03	-
VIGILANTE	Ensino Fundamental	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	09	09	-

Legenda:
AC – Ampla Concorrência
PCD – Portador com Deficiência

3. As vagas dos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas tanto para Área Urbana quanto para Área Rural. São consideradas da Área Urbana as repartições públicas, autarquias, escolas e outros órgãos da Prefeitura localizados em todo o perímetro urbano na Cidade de ESPERANÇA, e são consideradas para a Área Rural as localizadas fora do perímetro urbano.

4. O cargo de AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, deverá entre outros requisitos, residir na área da comunidade em que irá atuar, conforme exigido pelo inciso I, art 6º, da Lei Federal No. 11.350/2006

5. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.

6. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

7. As atribuições dos cargos estão previstas em legislação municipal.

8. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.1 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA e a FACET CONCURSOS, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

1. Cada candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo previsto no Concurso. Desde que seja compatível o horário de provas; sendo as provas dos cargos de nível fundamental e médio em horários distintos dos cargos de nível superior.

2. Período de inscrições de 17 de outubro a 18 de novembro de 2022.

3. As inscrições para o Concurso Público, deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br solicitado no mesmo período de inscrições fixado pelo item 2 deste edital.

4. Do Procedimento para Realizar a Inscrição Via Internet.

4.1. O candidato deve realizar sua inscrição via Internet através do endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, onde será preenchida a ficha de inscrição. Após o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco conveniado.

4.2. O candidato será responsável pela digitação dos seus dados cadastrais, impressão e pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

4.2.1 As inscrições efetuadas, via internet, somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através do contrato com o Banco conveniado.

4.2.2 O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.2.3 Informações complementares acerca das inscrições, via internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br.

4.3. O período de inscrições encerra no dia 18 de novembro de 2022, os boletos poderão ser pagos até a data de seu vencimento, conforme impresso no documento. Após essa data, não mais será possível fazer a confirmação da inscrição.

4.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e também haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade.

4.5. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO de interesse da vaga.

4.6. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.

4.7. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

4.8. A FACET CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/habilitação a que deseja concorrer. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.10. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir do dia 07 de dezembro de 2022 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.

5. Valores Correspondentes às Inscrições:

CARGO	VALORES (RS)
ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO DO ESF; PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL I; PROFESSOR ED. FUNDAMENTAL II (ARTES); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (ESPANHOL); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (PORTUGUÊS); PROFESSOR ED. INFANTIL e PSICÓLOGO.	115,00
AGENTE ADMINISTRATIVO; DIGITADOR e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.	95,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS; MERENDEIRA; MOTORISTA “D”; e VIGILANTE	75,00

6. Para todos os cargos os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da posse.

6.1. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Concurso.

7. Amparado pelo Decreto Federal Nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição. (Conforme o modelo Anexo V).

7.1 Conforme o disposto no Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal “per capita” de até meio salário mínimo ou que possuam renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

7.2. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.2.1. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "Per capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

7.2.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.7 e seguintes deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, para um dos cargos, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.3. Acessar, no período das 00h00m do dia 17 de outubro até as 23h59m de 28 de outubro de 2022 o "link" próprio da página do Concurso Público - site www.facetconcursos.com.br.

7.3.1. **Imprimir o requerimento** (conforme o Anexo V) e preencher total e corretamente, com os dados solicitados, anexar à **inscrição provisória, principalmente o Comprovante do Número de Identificação Social - NIS**, atribuído pelo CadÚnico;

7.3.2. Com o requerimento preenchido, assinar, juntamente com a **declaração** de que atende à condição estabelecida no Art. 1º, § 1º, II, do Decreto Nº 6.593/2008 e encaminhar **até 28/10/2022**, por SEDEX, à FACET Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia - Campus da Faculdade de Ciências de Timbúba - Timbúba (PE) - CEP 55870-000. Fone: 081.3631-1533 - REF: Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB, os documentos comprobatórios para requerer a isenção da taxa de inscrição.

7.3.3. O candidato pode também optar para encaminhar via e-mail: esperanca@facetconcursos.com.br, até às 23h 59min do dia **28 de outubro de 2022**.

7.3.4. Todos os documentos necessários para o PEDIDO DE ISENÇÃO devem ser digitalizados e enviados em arquivo PDF. Os candidatos que não cumprirem esta normativa terão sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

7.3.5. Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, os candidatos terão 3 (três) dias para entrarem com RECURSO AO RESULTADO DA ISENÇÃO. Que contará a partir do dia seguinte após a divulgação, com término às 23h 59m do último dia. Passado o prazo, não serão mais aceitos os recursos. O e-mail utilizado será o mesmo do pedido de isenção (esperanca@facetconcursos.com.br);

7.3.6. As seguintes normativas devem ser utilizadas para o RECURSO DE ISENÇÃO:

a) O título do e-mail deve estar escrito "RECURSO ISENÇÃO ESPERANÇA";
b) **No corpo do e-mail, deve-se constar:** NUMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF, CARGO, JUSTIFICATIVA (argumentos do candidato para possível deferimento da isenção de inscrição) e arquivos digitalizados em PDF e demais caso o solicitante ache necessário.

7.3.7. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

7.3.8. A partir de 08/11/2022 o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da FACET Concursos: www.facetconcursos.com.br

7.3.9. O candidato que solicitar a isenção deve se inscrever online para garantir seus registros de dados no sistema. **Ao encaminhar o pedido de isenção, o candidato deve anexar a inscrição provisória.** Caso o candidato que tenha obtido a isenção do pagamento não efetive a sua inscrição definitiva no Concurso no período de inscrição, a isenção perderá o efeito.

7.3.10. Remetê-lo pelo correio com AR (aviso de recebimento) ou por prestadora de serviços postais também com aviso de recebimento ou pessoalmente, ou ainda por seu representante legal, desde que o formulário esteja assinado pelo requerente, com data de até 21 de outubro de 2022, por SEDEX, à FACET Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia - Campus da Faculdade de Ciências de Timbúba - Timbúba (PE) - CEP 55870-000. - REF: Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB, os documentos comprobatórios para requerer a isenção da taxa de inscrição. Ou encaminhar via e-mail: esperanca@facetconcursos.com.br, até às 23h 59min do dia 28/10/2022.

8. Assegurados o direito de inscrição às pessoas portadoras de necessidades especiais- PNE, no presente concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

8.1. Serão reservadas vagas as Pessoas com Deficiência, na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com restrição observância à ordem de classificação, obedecendo aos requisitos do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital.

8.2. O candidato com necessidade especial de deve requerer por escrito, especificando o teor da deficiência e o cargo para cuja vaga se inscreveu, juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.

8.3. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições a confecção de prova em Braile ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.

8.4. Será eliminado da lista dos deficientes (PCD) o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.

8.5. O candidato portador de necessidades especiais aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra no previsto do Decreto Federal Nº 3.298-99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.

8.6. Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.

8.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento (conforme o Anexo IV) até o último dia do período das inscrições (18 de novembro de 2022), por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à FACET Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia - Campus da Faculdade de Ciências de Timbúba - Timbúba (PE) - CEP 55870-000. REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de ESPERANÇA/PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.

8.8. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

8.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

8.10. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) prova(s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, pelos Correios, à FACET CONCURSOS, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia - Campus da Faculdade de Ciências de Timbúba - Timbúba (PE) - CEP 55870-000. - REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de ESPERANÇA/PB, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança, ou pelo email: esperanca@facetconcursos.com.br.

9.1. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, acrescentando a mais o tempo da prova. (O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período).

9.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.

9.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

9.4. Excetuada a situação prevista no item 9 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. O Concurso Público constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas.

2. O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO DO ESF e PSICÓLOGO.	Língua Portuguesa	15	30
	Conhecimentos Específicos	25	70
PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL I; PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (ARTES); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (ESPANHOL); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (PORTUGUÊS); PROFESSOR ED. INFANTIL;	Didática	20	40
	Conhecimento Específico da Disciplina	20	60
AGENTE ADMINISTRATIVO e DIGITADOR	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Informática	05	15
	Conhecimentos Gerais	05	15
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS; MERENDEIRA; MOTORISTA "D" e VIGILANTE	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	10	30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.	Língua Portuguesa	10	30
	Conhecimentos Específicos	20	70

2.1. Das Provas Práticas

2.1.1. Para os cargos de MOTORISTA "D", somente os aprovados serão submetidos à PROVA PRÁTICA que constará de avaliação de caráter eliminatório, na quantidade de três (3) vezes mais das vagas oferecidas, que determinará ser o candidato apto ou não apto para o exercício do cargo pretendido, a ser realizada após o resultado da prova objetiva. A INFORMAÇÃO DO LOCAL DA PROVA SERÁ DIVULGADA 08 DIAS ANTES DA DATA DE SUA APLICAÇÃO. No site da organizadora (FACET CONCURSOS).

2.1.2. A prova prática de direção e operação veicular, para os cargos previstos neste item, consistirá em aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc.

2.1.3. Para todos os cargos será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

2.2. DAS PROVAS DE TÍTULOS:

2.2.1. A entrega dos títulos ocorrerá em até 8 (oito) dias após o resultado parcial das provas objetivas, para os que concorreram ao cargo de PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL I; PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (ARTES); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (ESPANHOL); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (PORTUGUÊS); PROFESSOR ED. INFANTIL e obtiverem notas classificatórias até 3 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas. Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados dentro do prazo destacado, via o email: títulos.esperanca@facetconcursos.com.br obedecendo as normas estabelecidas no Edital de Convocação das Provas de Títulos.

2.2.2. Somente os candidatos aos cargos de Professor que obtiverem nota superior a 50 pontos e estiverem no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, obedecendo à ordem classificatória do resultado (1ª Etapa), terão seus títulos avaliados (conforme Anexo I).

2.2.3. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação.

2.2.4. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

3. E após a realização das provas escritas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no site www.facetconcursos.com.br

4. A prova escrita será realizada na data provável de 08 de janeiro de 2023, preferivelmente no município de ESPERANÇA.

4.1. A Prova escrita terá duração de 3 (três) horas, para todos os cargos.

5. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em ESPERANÇA-PB a FACET CONCURSOS se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos. Também é previsto a possibilidade de que as provas sejam aplicadas em datas distintas, sendo o critério de separação o nível de escolaridade, ou os cargos selecionados.

6. Os candidatos serão identificados através de publicação dos locais das provas, e através dos cartões definitivos que serão entregues nos candidatos na data prevista do item do Capítulo II deste edital. A entrega dos cartões serve para confirmação da inscrição, caso o candidato não compareça no período determinado para a entrega, a FACET CONCURSOS, a Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas.



- 6.1. As informações referentes às datas, locais e horários serão exclusivamente disponibilizadas no site da FACET CONCURSOS, no endereço www.facetconcur.com.br
- 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, cartão de inscrição e de documento de identificação oficial e original com foto.
- 7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identificação original e oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, se responsabilizando pelas informações nele contido.
- 7.2. Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.
- 7.2.1. Assim como documentos não oficiais, não poderão ser utilizados para atestar documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- 8. Será excluído do Concurso o candidato que:
 - 8.1. Não comparecer para realizar a prova escrita, independente de motivação.
 - 8.2. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas.
 - 8.3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - 8.4. Forem surpreendidas em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadora, não permitidos.
 - 8.5. Durante a realização das provas, for surpreendido portando:
 - a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pen drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, hipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;

receptor ou transmissor de dados e mensagens, hipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc; PREFERIVELMENTE, NÃO ADENTREM PORTANDO ESTES OBJETOS NOS LOCAIS DE PROVAS.

- b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor articular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e (ou) borracha;
- c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;
- d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente.
- 8.5.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 8.5 deste edital.
- 8.5.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 8.5 deste edital.
- 8.5.3 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.
- 8.5.4 O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

É aconselhável e como sugestão que o candidato não leve seu aparelho celular, caso entre na sala da prova com o mesmo, este de imediato deve desligar o aparelho e deixar próximo à mesa do fiscal e após o término de sua prova, ele pegará de volta, mas não responsabilizamos pela perda ou troca de celular.

- 8.5.5 A FACET CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 9.5 e seus subitens no dia de realização das provas.
- 8.5.6 A FACET CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 8.5.7 A FACET CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 8.5.8 No dia de realização das provas, a FACET CONCURSOS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 8.6. Lançar meios ilícitos para execução das provas.
- 8.7. Não devolver integralmente o material recebido.
- 8.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, e mais:
 - 9.1 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
 - 9.2 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o seu caderno de questões.
 - 9.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 10 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 11 Não haverá aplicação das provas fora do local, data, horário e turma preestabelecida no cartão de inscrição entregue ao candidato, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nestes casos, o candidato será excluído deste Certame.

CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.
- 2. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
- 3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO DO ESF) e PSICÓLOGO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos; 4. Obtiver maior nota na prova de português; 5. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL I; PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (ARTES); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (ESPAANHOL); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA); PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (PORTUGUÊS); PROFESSOR ED. INFANTIL;	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obtiver maior nota na prova específica ou de conhecimentos específicos; 4. Obtiver maior nota na prova de didática; 5. Obtiver maior nota na prova de títulos; 6. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obtiver maior nota na prova de português; 4. Obtiver maior nota na prova de matemática; 5. Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais; 6. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS; MERENDEIRA; MOTORISTA "D" e VIGILANTE	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obtiver maior nota na prova de português; 4. Obtiver maior nota na prova de matemática; 5. Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais; 6. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
AGENTE ADMINISTRATIVO e DIGITADOR	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obtiver maior nota na prova de português; 4. Obtiver maior nota na prova de matemática; 5. Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais; 6. Obtiver maior nota na prova de informática; 7. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.

a O sorteio será realizado na presença dos candidatos, após a secretaria de administração convocar todos os candidatos aptos. Será utilizada uma urna ou involucro que assegure o sigilo, onde serão colocados um a um os números de inscrição dos respectivos candidatos com notas empastadas. Após este procedimento será retirado um de cada vez, os referidos papéis contendo os números de inscrição, os quais determinarão a nova ordem definitiva da classificação.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de ESPERANÇA-PB, através do senhor Prefeito Constitucional, contratou a Organizadora FACET CONCURSOS para a execução do Concurso e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

1.1. Para interposição de recurso serão disponibilizadas de forma temporária no site da organizadora as provas em 24 horas após a sua aplicação e em 72 horas o respectivo gabarito preliminar, com vistas a possibilitar a interposição de recurso pelos candidatos, em quaisquer das fases do certame.

2 Os recursos deverão ser encaminhados via SEDEX ou por E-MAIL.

2.1 RECURSO POR SEDEX:

2.1.1. Deverá ser utilizado o formulário do anexo III do edital para o envio do recurso, os recursos poderão ser encaminhados por SEDEX a FACET CONCURSOS, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3, Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000. - REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de ESPERANÇA/PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.

2.2 RECURSOS POR E-MAIL:

2.2.1. Os recursos também podem ser enviados através do endereço eletrônico (e-mail): recursos.esperanca@facetconcur.com.br, seguindo as devidas orientações:

- a) O título do e-mail deve estar escrito "RECURSOS ESPERANÇA";
- b) No corpo do e-mail, deve-se constar: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF e CARGO;
- c) Deve-se utilizar o "FORMULÁRIO DE RECURSO" (Anexo III deste edital) e preenchê-lo com todas as informações solicitadas, escaneando em formato "PDF".
- d) Os recursos em "PDF" devem ser enviados em arquivos distintos para cada recurso interposto. Todos os recursos devem ser enviados em um único e-mail do candidato. Exemplo: Se o candidato entrou com dois recursos, deve-se enviar 2 (dois) arquivos em um único e-mail, no formato PDF, sendo um arquivo PDF para cada questão enviada.

2.2.2. A não observância das normas descritas acima poderá acarretar invalidação do recurso por e-mail.

2.2.3. Em relação aos prazos e demais diretrizes, os recursos por endereço eletrônico seguem as mesmas normas dos recursos por correspondência tradicional (carta).

3 Os recursos referentes às questões das Provas somente serão conhecidos, para efeito de julgamento, quando se fundamentar em "má formulação de questão" e de "impertinência do conteúdo da questão".

4. Será também admitido recurso pelo candidato que se achar prejudicado na divulgação das questões por meio do gabarito preliminar e seu resultado preliminar, obedecendo ao prazo de 2 (dois) dias úteis. Deverá ser utilizado o formulário do anexo III do edital para o envio do recurso.

5. Compete à FACET CONCURSO julgar, em instância única administrativa, no prazo de até cinco dias úteis do recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.

5.1. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

5.2. Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões) ou item (ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Aprecia a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a FACET CONCURSOS encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Semanário Oficial do Município o seu resultado.

CAPÍTULO VIII - DAS NOMEAÇÕES

1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- c) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
- j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- k) Declaração de bens e outros cargos públicos;
- l) Uma foto recente tamanho ½;
- m) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.



- As nomeações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.
- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de ESPERANÇA-PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.
- A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado no Semanário Oficial do Município, através de Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviado individualmente aos interessados e em jornal de grande circulação.
- O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibido qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não diz respeito às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
- O Concurso Público terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
- Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público em Diário Oficial e quadros de avisos da Prefeitura.
- A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de ESPERANÇA.
- O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Supervisão e Fiscalização, juntamente com a organizadora FACET CONCURSOS.

ESPERANÇA, em 10 de OUTUBRO de 2022.

PREFEITO

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

FACET CONCURSOS

ANEXO I

QUADRO DE TÍTULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR. (MÁXIMO DE 20 PONTOS)		
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
TÍTULO DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDO, DIFERENTE DO EXIGIDO PARA O CONCURSO	1	2
TÍTULO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDO (no máximo de dois cursos)	2	4
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO	5	5
TÍTULO DE CURSO DE DOUTORADO CONCLUÍDO	8	8
EFEETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO - No máximo de 6 anos (0,5 ponto por ano de efetivo exercício)	0,5	3
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO - mínimo de 120 h/aulas e máximo de 2 cursos	1	2
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS SOBRE EDUCAÇÃO OU ENSINO - máximo de 4 (Quatro) artigos	1	4
PUBLICAÇÃO DE LIVRO - máximo de dois (2) livros, EM ÁREA OBJETO DO CONCURSO	2	4
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Seminário, congresso, no máximo de 5 (cinco) participações).	0,5	2,5

OBSERVAÇÕES

- Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou por meio da autenticação de cópia de documento que caberá ao agente público, através da comparação entre o original e a cópia. E será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não esteja especificado no presente quadro.
- A comprovação da atividade no magistério far-se-á através de declaração da direção da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício. Sob pena de ser desconsiderada a declaração apresentada.

- Considera-se unidade de exercício do interessado, aquela unidade de ensino autorizado pelo órgão competente na organização da educação, no âmbito municipal, estadual ou federal.
- Os artigos publicados são considerados quando os mesmos são publicados em revistas e jornais especializados e na área específica da disciplina do candidato. No mínimo com 2 (duas) laudas
- O(s) livro(s) deve(m) ser comprovado na íntegra através de cópias ou exemplares com ficha catalográfica e registro competente. Para efeito de pontuação, o (s) livro (s) deve(m) ser da área específica da disciplina do candidato.
- A nota máxima do exame de títulos não ultrapassará 20 pontos para a somatória no resultado final.
- Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na prova de títulos, poderá ser aprovado, desde que a sua nota nas provas escritas não seja inferior a 50 pontos.
- As declarações emitidas pela instituição de Ensino, tanto públicas quanto privadas, devem conter a assinatura e carimbo do representante responsável. O Carimbo da instituição deverá conter o telefone e endereço completo. Não devendo haver rasuras.
- O candidato na entrega dos títulos assinará termo de responsabilidade, declarando de que os documentos apresentados são verdadeiros, sob pena de responder por crime na forma da Lei. E se optar via sedex o termo será considerado como de responsabilidade tácita, com o mesmo efeito, declarando de que os documentos apresentados são verdadeiros.
- Para efeito de pontuação no quesito "Curso de Aperfeiçoamento", o título deverá apresentar expressamente os termos "Curso de aperfeiçoamento" e/ou "formação continuada" ou capacitação profissional.
- Programas de Monitoria, Pesquisa e Extensão serão computados em "Participação em Eventos Científicos". Para efeito de pontuação, devem apresentar uma duração mínima de 30h.

ANEXO II

PROGRAMAS DOS CARGOS DO CONCURSO

AGENTE ADMINISTRATIVO e DIGITADOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase; 4. Sequências textuais (narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação linguística; 6. Níveis de Linguagem; 7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos); 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação: orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografia oficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação.
MATEMÁTICA: Números inteiros; Operação com números naturais e fracionários; Proporção; Regra de três simples; Porcentagem; Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, divisão, multiplicação).
CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, História e Geografia do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de ESPERANÇA-PB.
CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: 1. Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS-Office; 2. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infraestrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados; 8. Conhecimento de Rede de Computadores e comunicação de dados, Telecomunicações, Meios Físicos para Transmissão de dados, Comunicação de dados Remotamente, Internet, Intranet, Extranet, Proxi, Rede LAN, MAN e WAN.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 2- Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; 3- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Campanhas relacionadas ao combate as endemias; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Adulto; Saúde do Idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde e o Programa de Saúde da Família, Trabalho de prevenção, vacinas. Processo saúde-doença e seus determinantes/condições; Visita domiciliar; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastro familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de propriedades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase; 4. Sequências textuais (narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação linguística; 6. Níveis de Linguagem; 7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos); 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação: orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografia oficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1-Anatomia e Fisiologia da Cavidade Bucal. 2 - Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção); 3- Processo Saúde e Doença; 4-Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. 5-Recepção, Preparo e Atendimento de pacientes no consultório odontológico: gestantes e bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pacientes com necessidades especiais; 6-Noções de Bioética e humanização do atendimento; 7-Use odontológico do Fluor-8-Use e manuseio de Instrumentais, materiais e equipamentos odontológicos; 9-Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; 10-Radiologia Odontológica: Processamento Radiográfico; 11-Ações coletivas de promoção de saúde bucal nos diferentes espaços sociais: creches, unidades asilares e escolas; 12-O processo de trabalho em saúde bucal - trabalho em equipe; 13-Educação para Saúde: conceitos e técnicas; 14-Ética Profissional e Legislação; 15Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Bucal. 16-Participação e Controle Social no SUS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, MERENDEIRA, MOTORISTA "D" e VIGILANTE

LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 2- Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; 3- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo.
MATEMÁTICA: 1 - Conjuntos: Tipos de Conjuntos; Pertence e Não Pertence; 2 - Igual e Diferente; 3 - Operações com Números Naturais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; 4 - Sentenças Matemáticas; 5 - Sistema Monetário Brasileiro; 6 - As horas.
CONHECIMENTOS GERAIS: 1 - Meios de Transporte; 2 - Meios de Comunicação; 3 - O Município; 4. Autoridades e Poderes Públicos (Federal, estadual e Municipal) e os Serviços Públicos; 5 - Zona Urbana e Zona Rural; 6 - Dados Comemorativos; 7- Meio ambiente. 8. As regiões geográficas do Brasil. 9. Informações sobre o Município de ESPERANÇA-PB. 10- Geografia, história e economia do Estado da Paraíba; 11- Processo de Formação das cidades Paraibanas; 12- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de ESPERANÇA-PB.

ENFERMEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinematoma do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular. 2. Atendimento de urgência e emergência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos, psiquiátricos. 3. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídios. 4. Atendimento no trauma craneoencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal. 5. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão. 6. Princípios gerais de biossegurança. 7. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da enfermagem. 8. Vítima com queimadura, hemorragias (venosa e arterial), feridas e intoxicação exógena. 9. estados de choque: etiologia e quadro clínico. 10. Avaliação do coma (escala de Glasgow) Código "Q". Alfabeto Fonético. 11. Ética e Legislação Profissional.

FISIOTERAPEUTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2. Provas de função muscular. 3. Cinesioterapia e Biomecânica. 4. Análise da marcha. 5. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da fisioterapia aquática, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termo e fototerapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterapêuticos nas áreas de: neurologia; pediatria e neonatologia; ortopedia e traumatologia; cardiovascular; respiratória; uroginecológica; reumatologia, saúde do trabalhador. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 9. Ética profissional.

MÉDICO DO ESF

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Código de Ética Médica; 2. Preenchimento da Declaração de óbito; 3. Doenças de Notificação Compulsória; 4. Princípios do Atendimento Clínico anamnese, no diagnóstico e na orientação; 5. Dor Fisopatológica; 6. Dor Torácica; 7. Dor Abdominal; 8. Cefaléias; Dor Lombar e Cervical; 9. Distúrbios da Regulação Térmica; 10. Calafrios e Febre; 11. Dores Musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza Muscular; 12. Tosse e Hemoptise; 13. Dispneia e Edema Pulmonar; 14. Edema; 15. Cianose, Hipoxia e Policitemia; 16. Hipertensão Arterial; Síndrome de Choque; 17. Colapso e Morte Cardiovascular Súbita; 18. Insuficiência Cardíaca; 19. Insuficiência Coronária; 20. Bradíarritmias; 21. Taquiarritmias; 22. Cateeterismo e Angiografia Cardíaca; 23. Febre Reumática; 24. Endocardite Infecciosa; 25. Miocardiopatias e Miocárdites; 26. Infarto Agudo do Miocárdio; 27. Cor Pulmonale; 28. Parada Cardiorespiratória; 29. Disfasia; 30. Constipação Diarriá e Distúrbios da Função Ano Retal; 31. Aumento e Perda de Peso; 32. Hematêmese Melena; 33. Hepatite Aguda e Crônica; 34. Ictericidade e Hepatomegalia; 35. Círcose; 36. Distensão Abdominal e Ascite; 37. Colecolitíase; 38. Doenças do Pâncreas; 39. Líquidos e Eletrólitos; 40. Acidoses e Alcaloses; 41. Anemias; 42. Hemorragia e Trombose; 43. Biologia do Envelhecimento; 44. Problema de Saúde do Idoso; 45. Diagnóstico e Manejo das Afeções Mais Comuns da Pessoa Idosa; 46. Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infecciosas; 47. Diarreia Infecciosa Aguda e Intoxicação Alimentar; 48. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 49. Síndrome de Angústia Respiratória do Adulto; 50. Estado de Mal Asmático; 51. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; 52. Tromboembolismo Pulmonar; 53. Insuficiência Renal Aguda; 54. Insuficiência Renal Crônica; 55. Glomerulopatia; 56. Obstrução das Vias Urinárias; 57. Lupus Eritematoso Sistêmico; 58. Artrite Reumatóide; 59. Vasculites; 60. Doença Articular Degenerativa; 61. Artrite Infecciosa; 62. Distúrbios da Coagulação; 63. Diabetes Mellitus; 64. Doenças da Tireóide; 65. Acidose Lática; 66. Doenças Vasculares Cerebrais; 67. Traumatismo Craneoencefálico e Raquimedular; 68. Víruses do Sistema Nervoso Central; Meningites e Encefalites; 69. Coma; 70. Doenças Ocupacionais; 71. Acidentes do Trabalho; 72. Neoplasias; 73. Moléstias Infecciosas; 74. Cuidados Nutricionais; 75. Princípios doutrinários organizacionais do SUS: Direito à saúde, Controle social na saúde, Recursos humanos no SUS, Financiamento no SUS, Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde; 76. Atenção Básica à Saúde: Programa de Saúde da Família como estratégia de reorientação da Atenção Básica à Saúde.

PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL I

DIDÁTICA: - 1 - a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - objetivos de ensino, conteúdos, Métodos e técnicas; 4 - recursos de ensino e avaliação; 5 - tipos de planos de ensino. 6 - Pêns. 7. Projetos no cotidiano da escola. 8 - Alfabetização. 9 - Letramento. 10- Habilidades. 11- Competências. 12- Educação Inclusiva.

LÍNGUA PORTUGUESA: I - Interpretação de Texto; II- Alfabetização e Língua Portuguesa: Concepções de aprendizagem da leitura e da escrita; alfabetização na perspectiva do letramento; aspectos linguísticos e psicolinguísticos da alfabetização; aspectos sociolinguísticos da alfabetização: usos e funções da escrita e da leitura; oralidade e escrita; norma padrão e Linguagem do aluno; aspectos metodológicos envolvidos na alfabetização; leitura e literatura infantil: relação leitor/texto e a construção de sentido na leitura; avaliação dos processos de apropriação da leitura e da escrita.

MATEMÁTICA: Educação matemática - perspectivas atuais; construtivismo e educação matemática; etnomatemática; o conhecimento matemático e suas características; os objetivos do ensino de matemática na escola; a construção dos conceitos matemáticos; o conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. Aspectos metodológicos do ensino da matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1- Geografia, história e economia do Estado da Paraíba; 2- Processo de Formação das cidades Paraibanas; 3- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de ESPERANÇA-PB.

PROFESSOR ED. BÁSICO FUNDAMENTAL II (ARTES)

DIDÁTICA: - 1 - a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos de planos de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. 7 - LDBN, 8 - PCN'S. 9-Projeto Político Pedagógico, 10-Projetos no cotidiano da escola. 11-Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Arte desde a Pré-História até a Contemporaneidade; As Tendências Pedagógicas e o Ensino de Artes; O Ensino de Artes no Brasil: Histórico, legislação, Artes segundo os PCNS, Propostas Metodológicas. Arte popular.

PROFESSOR ED. BÁSICO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS)

DIDÁTICA: - 1 - a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos de planos de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. 7 - LDBN, 8 - PCN'S. 9-Projeto Político Pedagógico, 10-Projetos no cotidiano da escola. 11-Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; Matéria e suas propriedades; a evolução da química: Da alquimia dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas - substâncias e reações químicas - As funções e as leis químicas - A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos. A química no progresso de ciências e da tecnologia-bioquímica; energias: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana; fontes alternativas; Noções de Física: Movimento, força inercial, massa e peso - máquinas - redução do espaço para a realização do trabalho - óptica; constituição do organismo; os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; a evolução celular; Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; diferenciação entre células, tecidos e sistemas; estudo dos tecidos; Exigências nutritivas básicas e minerais; Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândulas endócrinas; A descoberta do sexo - métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; Sexo na adolescência; Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos - ecossistemas, populações e comunidade; Relação Produtor/ Consumidor/ decompositor; Evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; O homem e as viagens espaciais; o planeta terra: a importância para os seres vivos; Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; Água: ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana.

PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

DIDÁTICA: - 1 - a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos de planos de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. 7 - LDBN, 8 - PCN'S. 9-Projeto Político Pedagógico, 10-Projetos no cotidiano da escola. 11-Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceito, princípios, finalidades e objetivos da educação física escolar; tendências e filosofias subjacentes às concepções de educação física; processo histórico da educação física, o homem e sua corporeidade; metodologia do ensino da educação física escolar; o homem e a motricidade: a cultura corporal e sua expressão nos temas de dança (rítmos e movimentos), ginástica, jogos e esporte; a ludicidade e o jogo; fundamentos metodológicos e princípios do esporte educacional, dos jogos e das expressões ginásticas; indicação para uma transformadora - avaliação da educação física escolar.

PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (ESPAANHOL)

DIDÁTICA: - 1 - a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos de planos de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. 7 - LDBN, 8 - PCN'S. 9-Projeto Político Pedagógico, 10-Projetos no cotidiano da escola. 11-Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Interpretação de texto: Compreender textos escritos destinados a orientar a execução de ações e procedimentos; reconhecer características de tipo textual. Comprender las relaciones entre párrafos y la función de dos conectores dentro de la estructura global del texto; Establecer relaciones sintáctico-semánticas entre las partes de un texto (adición, oposición, explicación, conclusión, causa, consecuencia, condición, temporalidad y finalidad); Identificar recursos (repeticiones, sustituciones, asociaciones, uso de conectores) que contribuyen a la cohesión y coherencia del texto; 3.4 Identificar los efectos de significado generados por el diagrama de texto (tipo, tamaño y estilo de las fuentes); Identificar y relacionar significados o información a partir de figuras, fotografías, ilustraciones, tablas, diagramas, gráficos, mapas y otros recursos audiovisuales. **Morfología:** el artículo; el sustantivo: género, heterogéneo en relación al portugués, número; El adjetivo: género, número, grados de comparación; el pronombre: personal, demostrativo, posesivo, indefinido, relativo; el verbo: conjugación (verbos regulares e irregulares), formas no personales, formas personales (uso de diferentes tiempos y modos), perífrasis verbales, forma pasiva; el adverbio: formas apocópticas; la preposición; la conjunción. **Ortografía:** Reconocer letras y signos ortográficos como elementos formales básicos de la lengua española; Identificar convenciones de acentuación de palabras; Identificar las convenciones de puntuación de enunciados y textos; Explicar los efectos de significado que causan los signos de puntuación; Reconocer el papel de las partitulas de relación en la oración; Reconocer la función de marcadores y conectores; Reconocer relaciones temporales en el uso de los tiempos verbales (anterioridad, simultaneidad, posterioridad); Reconocer efectos de significado causados por el uso de ciertas palabras o expresiones; Identificar las relaciones de articulación y dependencia entre las palabras de un enunciado.

PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA)

DIDÁTICA: 1 - a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos de planos de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. 7 - LDBN, 8 - PCN'S. 9-Projeto Político Pedagógico, 10-Projetos no cotidiano da escola. 11-Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do ensino de matemática: A matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança; Sistema de numeração decimal; Números naturais e inteiros/operações; Números racionais absolutos e relativos - representação fracionária e decimal/operações; Proporcionalidade - razão, escala, proporção, grandezas, diretamente e inversamente proporcionais, regras de três simples e composta; porcentagem; juros; Números reais; Expressões algébricas racionais e polinômios, equações algébricas fracionárias; Equações; Sistemas e inequações do 1º Grau; Equações do 2º Grau; Medidas - comprimento, superfície, capacidade, volume, massa, tempo, ângulos, área, Geometria - noções de reta, semirreta, segmento de reta, polígonos, sólidos geométricos, ângulos, círculo e disco, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, razões trigonométricas no triângulo retângulo, relações métricas no círculo; Noções de probabilidade; Noções de estatística (coleta e organização e construção) média, moda, mediana. Situações, problemas e envolvendo todos os conteúdos.

PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II (PORTUGUÊS)

DIDÁTICA: 1 - a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos de planos de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. 7 - LDBN, 8 - PCN'S. 9-Projeto Político Pedagógico, 10-Projetos no cotidiano da escola. 11-Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Comunicação: Elementos da comunicação, Linguagem. Funções da Linguagem; Linguagem oral e Linguagem escrita; comunicação de massa - jornais, revistas, rádio e televisão; Publicidade e propaganda, história em quadrinho; Linguagem, língua e discurso; Língua e sociedade. Redação: O ato de escrever como uma potencialidade humana; a palavra; o período; o parágrafo (importância, estrutura, tipo frasal); discurso (direto, indireto livre); A construção dos períodos; Descrição, narração e dissertação. Gramática: Ortografia, acentuação gráfica, pontuação, crase estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe: classe de palavras; substantivo (tipos, gênero, número e grau); adjetivo (tipo, gênero, número e grau); artigo; numeral; pronome; verbo (flexões, regulares, irregulares, auxiliares); termos integrantes da oração (complementos verbais, complementos nominais, agentes da passiva); termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial e aposto); vocativo; período composto por coordenação e período composto por subordinação; sintaxe de concordância (nominal e verbal); sintaxe de regência (nominal e verbal). Literatura Brasileira: Noções sobre o classicismo, o barroco, o neoclassicismo, o romantismo: filosofia, características - autores: José de Alencar e Castro Alves. Realismo e Naturalismo: filosofia, características - autores: Machado de Assis e Aluísio de Azevedo. Parnasianismo: filosofia, características - autor: Olavo Bilac. Simbolismo: filosofia, características - autor: Cruz e Souza. Modernismo - semana da arte moderna: 1ª geração: Mamel Bândeira; 2ª geração: Carlos Drummond de Andrade e Graciliano Ramos; 3ª geração: João Cabral de Melo Neto. Autores contemporâneos brasileiros: João Ubaldo Ribeiro, Luís Fernando Veríssimo, Dalton Trevisan, Marcelo Paiva, Zélia Gattai.

PROFESSOR ED. INFANTIL

DIDÁTICA: - 1 - a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - objetivos de ensino, conteúdos, Métodos e técnicas; 4 - recursos de ensino e avaliação; 5 - tipos de planos de ensino. 6 - Pêns. 7. Projetos no cotidiano da escola. 8 - Alfabetização. 9 - Letramento. 10- Habilidades. 11- Competências. 12- Educação Inclusiva.

LÍNGUA PORTUGUESA: I - Interpretação de Texto; II- Alfabetização e Língua Portuguesa: Concepções de aprendizagem da leitura e da escrita; alfabetização na perspectiva do letramento; aspectos linguísticos e psicolinguísticos da alfabetização; aspectos sociolinguísticos da alfabetização: usos e funções da escrita e da leitura; oralidade e escrita; norma padrão e Linguagem do aluno; aspectos metodológicos envolvidos na alfabetização; leitura e literatura infantil: relação leitor/texto e a construção de sentido na leitura; avaliação dos processos de apropriação da leitura e da escrita.

MATEMÁTICA: Educação matemática - perspectivas atuais; construtivismo e educação matemática; etnomatemática; o conhecimento matemático e suas características; os objetivos do ensino de matemática na escola; a construção dos conceitos matemáticos; o conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. Aspectos metodológicos do ensino da matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1- Geografia, história e economia do Estado da Paraíba; 2- Processo de Formação das cidades Paraibanas; 3- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de ESPERANÇA-PB.

PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teoria da Personalidade; - Psicanálise - Freud, Melanie Klein, Erickson, Reich, Jung, Adler, Sullivan, Horney, Fromm, Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Levin; - A abordagem S = R. Teoria e Técnicas Psicoterápicas. Enxergista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes Transmutos da personalidade. Avaliação psicológica da personalidade. Avaliação psicológica de adultos. Avaliação psicológica na clínica. Psicopatologia. Psicologia hospitalar. Ética na avaliação psicológica. Psicologia dos grupos. Psicanálise: o inconsciente e a repetição. Depressão, luto e melancolia.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	CPF:
IDENTIDADE:	QUESTÃO N°:
CARGO:	
NATUREZA DO RECURSO	
Opção 1: () Alteração de Gabarito	Opção 2: () Anulação de Questão
POSSUI DOCUMENTO EM ANEXO?	() SIM () NÃO

ESPERANÇA, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura – nº da inscrição

ANEXO IV
REQUERIMENTO (PCD)
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	CPF:
IDENTIDADE:	
CARGO:	
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA/REALIZAÇÃO DE PROVA ESPECIAL	
Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial/condição.	
Opção 1: () SIM	Opção 2: () NÃO
POSSUI DOCUMENTO EM ANEXO?	() SIM () NÃO

Escreva a seguir o tipo de prova especial ou condição especial necessária abaixo:

ESPERANÇA, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura – nº da inscrição

ANEXO V
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE VALOR (TAXA) DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA-PB**

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto 6.133, de 26 de junho de 2007, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de ESPERANÇA/2022, de acordo com o Edital nº 1, de ____ de 2022.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
NOME:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:	RG Nº: CPF Nº:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	BAIRRO:	Nº:	
CIDADE:	UF:	CEP:	
CARGO PRETENDIDO:	TELEFONE RESIDENCIAL C/DDD	TELEFONE CELULAR /DDD	E-MAIL
NÚMERO DE PESSOAS QUE RESIDE COM O CANDIDATO:	Nº:	POR EXTENSO:	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)	Nº		
DADOS ECONÔMICOS DA FAMÍLIA			
NOME:	FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALÁRIO MENSAL (R\$):
NOME:	FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALÁRIO MENSAL (R\$):
NOME:	FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALÁRIO MENSAL (R\$):
NOME:	FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALÁRIO MENSAL (R\$):
NOME:	FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALÁRIO MENSAL (R\$):
NOME:	FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALÁRIO MENSAL (R\$):
Obs. quanto ao parentesco indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tio, irmão, filhos, netos, etc.			

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO COM BASE NO DECRETO 6.133, DE 26 DE JUNHO DE 2007

JÁ FOI BENEFICIADO PELA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL?	SIM ()	NÃO ()
RELAÇÃO QUAIS:		

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, justificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.

ESPERANÇA, em ____ de ____ de 2022

Assinatura – nº da inscrição

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17 de outubro até 18 de novembro de 2022 pela Internet no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br .
PERÍODO PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	17 de outubro a 28 de outubro de 2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ISENÇÃO DE TAXA	08 de novembro de 2022.
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	25 de novembro de 2022.
ENTREGA DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO	O comprovante de inscrição do estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br , a partir de 07 de dezembro de 2022 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS	08 de janeiro de 2023.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	Até 09 de janeiro de 2023.
RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	Até 2 (dois) dias após a divulgação do Gabarito Preliminar.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	Até 17 de janeiro de 2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL (PRELIMINAR) E DAS DATAS DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS	Até 20 de janeiro de 2023.
RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS	Até 30 de janeiro de 2023.
RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS	Até 2 (dois) dias após a divulgação do Resultado das Provas Práticas e de Títulos.
RESULTADO FINAL	Até 31 de janeiro de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	Até 06 de fevereiro de 2023.

 Maiores informações no site: www.facetconcursos.com.br

GABINETE | OUTROS

RESOLUÇÕES

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPERANÇA – PB**

Resolução Nº 007 de 27 de outubro de 2022

Dispõe sobre convocação para VII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Esperança-PB e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Esperança, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 365 de Maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança, com o tema: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança, realizar-se-á no dia 30/11/2022, às 08h na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Esperança, 27 de outubro de 2022.

Rafaela Clementino da Costa
Presidente do CMDCA
Esperança-PB

Resolução Nº 008 de 27 de outubro de 2022

Dispõe sobre composição da Comissão organizadora da VII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Esperança-PB e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Esperança, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 365 de Maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes da Comissão responsável pela organização da VII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Esperança-PB.

- Rafaela Clementino da Costa – Presidente do CMDCA;
- Mariane Gabriela Sena de Souza – Coordenadora do CRAS;
- Elsa Minéia Martins Alves – Sópão Comunitário;
- Matheus Antônio da Silva Araújo – Paróquia N. S. do Bom Conselho;
- Ercília Milena Vicente de Freitas – Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esperança, 27 de outubro de 2022.

Rafaela Clementino da Costa
Presidente do CMDCA
Esperança-PB**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA – PB**

Resolução 07/22

Esperança 24 de outubro 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº 407/2019, em análise ao requerimento, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Certificação da AS-PTA ACESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA, não governamental, inscrita sob o CNPJ 35.796.341/0005-23, situada na Rod. BR 104 Km 6 s/n. Bem como presta relativos serviços à comunidade, no âmbito de defesa á direitos sócias, tendo como objetivo contribuir com o enfrentamento à pobreza e à melhoria das condições de subsistência, através de geração de renda, a garantia alimentar e inclusão sócio produtiva, de acordo com os termos da Lei n 12.101, de 27/11/2009, e do decreto n 8.242, de 23/05/2014. Desse modo tal certificação social terá como validade o período de 12 meses a conta da presente data de publicação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Adelina Bezerra Ferreira da Silva
Presidente do CMAS**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Rua Antenor Navarro, 837 | Centro | Esperança/PB | CEP 58135-000 |

RESOLUÇÃO Nº 10/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 252ª Reunião, realizada no dia 27 de outubro de 2022. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor

Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a intuição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Por unanimidade, resolve:

Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA – 2º Quadrimestre de 2022, Esperança-PB.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde